



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS

CNPJ N°. 89.658.025/0001-90

Ref. Processo Administrativo n° .....<sup>306</sup>./2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei n° 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares para a estruturação da Unidade Básica de Saúde NAVEGANTES, dos ESFs (Cruzeiro, Harmonia, Portão e Rural) (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana e na Zona Rural).

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos do Município de Salto do Jacuí/RS.



2.2. A necessidade de aquisição de materiais e insumos hospitalares para a Unidade Básica de Saúde e ESFs, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Salto do Jacuí/RS.

2.4. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade da Unidade Básica de Saúde e dos ESFs, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

2.5. Portanto, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Salto do Jacuí/RS.

2.6. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

2.7. Logo, infere-se a necessidade da aquisição de materiais e insumos hospitalares, afim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos de uso rotineiro para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde e no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos pela Unidade Básica de Saúde e dos ESFs, garantindo a assistência de qualidade dos pacientes, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma a real necessidade dos itens objeto desta aquisição.



## **2.8. OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO:**

### **2.8.1. Assegurar Qualidade Assistencial:**

2.8.1.1. Garantir a disponibilidade de insumos de qualidade para promover assistência de saúde eficaz.

### **2.8.2. Garantir Qualidade Técnica:**

2.8.2.1. Adquirir materiais e insumos hospitalares que atendam aos padrões técnicos e normativas específicas, assegurando a eficácia dos procedimentos e a precisão no tratamento de patologias.

### **2.8.3. Expandir Conformidade Regulatória:**

2.8.3.1. Ampliar a capacidade de atendimento da Unidade Básica de Saúde e dos ESFs, por meio da aquisição de materiais e insumos, otimizando o fluxo de pacientes e procedimentos.

### **2.8.4. Assegurar Conformidade Regulatória:**

2.8.4.1. Certificar-se de que todos os materiais adquiridos estão em conformidade com as regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes, garantindo a segurança e eficácia dos produtos.

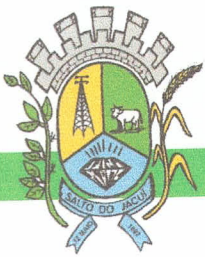
### **2.8.5. Otimizar a Gestão de Estoque:**

2.8.5.1. Implementar práticas eficientes de gestão de estoque, visando minimizar desperdícios, evitar obsolescência e garantir a disponibilidade adequada de materiais conforme a demanda.

### **2.8.6. Atender Protocolos Clínicos:**

2.8.6.1. Aquisição de materiais alinhados com os protocolos clínicos estabelecidos, assegurando a conformidade com as melhores práticas de saúde e promovendo a eficácia nos tratamentos.

2.9. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almeçados e das



normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

2.10. A eventual aquisição se justifica, de acordo com o Documento/Listagem, para atender as necessidades dos setores requisitantes.

2.11. Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

RESPONSÁVEL Maria de Fatima Aravites

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens de consumo na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 20.

4.3. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.4.4. Origem (nacional ou estrangeiro).

4.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.



- 4.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.
- 4.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.
- 4.09. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.
- 4.10. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.12. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 4.13. A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 4.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.16. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- 4.17. A aquisição será efetuada de forma total, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição total permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.
- 4.18. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.



4191. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. A estimativa da quantidade foi levantada baseado no Documento/Listagem (documento anexo)

7.1 As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no ano de exercício de 2023.

7.2 Os nossos técnicos e farmacêuticos com essa abordagem de análise no ano anterior realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de compra direta.

6.3. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de compra direta no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

6.4. Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A estimativa de valores da aquisição foi elaborada com base na pesquisa de preço emitido pelo setor requisitante.

7.2. Documentação que embasa esta estimativa, encontra-se em anexo.



7.3. O valor estimado para a contratação foi apurado através de Planilha de Custos e formação de preços, para os itens com ampla pesquisa de mercado realizado conforme o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Salto do Jacuí/RS.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento de compra direta para aquisição de materiais hospitalares e insumos.

8.2 A proposta para compra de aquisição de materiais e insumos hospitalares se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

8.3 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame

Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o "Menor preço por item".

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO**

10.1. O objeto deve ser entrega total para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a Administração.

10.2. A entrega do material será TOTAL de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

10.3. Assim, a entrega total se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos



humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados: 11.1.1. Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

11.1.2. Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;

11.1.3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

11.1.4. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste município.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;

12.5. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

14.1.1. A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

Elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

**Maria de Fatima Aravites**

**Secretária de Saúde e Bem-Estar Social**

Maria de Fatima Aravites  
Sec. de Saúde e Bem-Estar Social  
Portaria Nº 452/2022



## **JUSTIFICATIVA**

A aquisição de insumos hospitalares visa atender as necessidades e demandas dos PSFs PORTÃO, HARMONIA, CRUZEIRO, RURAL e UBS NAVEGANTES.

Justifica-se a aquisição de "insumos hospitalares"; material médico-hospitalar; e ambulatorial, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento e ampliação das atividades de atendimento das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município visando a prevenção,

Considerando que não se compreende ato administrativo sem fim público, logo, toda e qualquer dispensa somente poderá ocorrer para atendimento ao interesse e a finalidade pública. Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao atendimento do interesse público, sem o qual o ato não é legítimo.

Justifica-se a presente aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, haja vista as necessidades e demandas da unidade hospitalar, objetos estes de suma importância para garantir qualidade no atendimento aos pacientes, proporcionar condições necessárias para a equipe multidisciplinar, exercerem suas atividades meio e fim, para que desta forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos neste município, com presteza, qualidade e eficiência.

Justifica-se ainda, a aquisição dos materiais médico-hospitalares, pois constituem itens de necessidade essenciais para o pleno atendimento dos pacientes e atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento, manifestadas através do processo de reposição dos estoques.

Os materiais incluídos no referido grupo correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados dos ESFs.

É importante frisar que os referidos insumos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nos PSFs, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a esses PSFs.

  
Maria de Fatima Aravites  
Secretária de Saúde e Bem Estar Social

Maria de Fatima Aravites  
Mant. de Saúde e Bem Estar Social  
Sec. de Saúde Social  
Portaria N.º 012/2022

**MATERIAL PARA USO DOS ESFs – Secretaria de Saúde**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE                 |
|------|--|----------------------------|
| 01   | Abaixador De Língua De Madeira c/500 unidades  | 20 pacotes                 |
| 02   | Agulha Hipodérmica Descartável 40x1,20mm – cx c/100un  | 10 caixas                  |
| 03   | Atadura de Crepom 13 Fios 10cm x 1,80m - confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup>          | 1000 unidades              |
| 04   | Atadura de Crepom 13 Fios 12cm x 1,80m unidades - confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> | 1000 unidades              |
| 05   | Atadura de Crepom 13 Fios 15cm x 1,80m unidades - confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> | 1000 unidades              |
| 06   | Água Para Injeção Estéril Ampola Flaconete 10 MI - Kit C/20  | 30 kit c/ 20 unidades      |
| 07   | Cabo de Bisturi Cirúrgico N.º 3  |                            |
| 08   | Cabo de Bisturi Cirúrgico N.º 4  |                            |
| 09   | Compressa de Gaze Rolo Tipo Queijo 13 fios 400g  | 10 rolos                   |
| 10   | Detergente Enzimático 1L   | 60 unidades                |
| 11   | Eletrodo ECG adulto Sensor Prata descartável – Modelo adulto: tamanho do eletrodo (+- 1mm) – 35x40, formato retângulo, pacote com 50 unidades  | 10 pacotes                 |
| 12   | Escova Cervical Estéril Descartável – c/ 100 unidades  | 20 pacotes                 |
| 13   | Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m -   | 60 unidades                |
| 14   | Esparadrapo Impermeável Branco 25cm x 90cm com 1 Unidade   | 60 unidades                |
| 15   | Esparadrapo Impermeável Branco 2,5x4,5 (Unidade)   | 60 unidades                |
| 16   | Espátula de Ayre Ginecológica de madeira – pcte c/100 unidades   | 20 pacotes c/ 100 unidades |
| 17   | Fio de Sutura Mononylon - 3.0 30mm Com Agulha 3/8 C/ 24 Unidades   | 30 caixas                  |
| 18   | Fio de Sutura Mononylon - 5.0 30mm Com Agulha 3/8 C/ 24 Unidades   | 30 caixas                  |
| 19   | Fixador citológico 100ml spray   | 10 frascos                 |
| 20   | Fita Micropore Transparente 100 mm x 4,5 m,  | 200 unidades               |
| 21   | Fita Micropore Transparente 12 mm x 4,5 m,   | 200 unidades               |
| 22   | Fita Micropore Transparente 25 mm x 0,9 m,   | 200 unidades               |
| 23   | Fita Micropore Transparente 25 mm x 4,5 m,   | 200 unidades               |
| 24   | Fita Micropore Transparente 50 mm x 4,5 m  | 200 unidades               |
| 25   | Gel Condutor Ultrassom BAG 5kg RMC   | 10 unidades                |
| 26   | Lâminas de Bisturi Aço Carbono Nº 11 C/ 100 Unidades   | 10 caixas                  |
| 27   | Lençol Papel Hospitalar BRANCO para Maca 70x50 Cx 10 Rolos   | 15 cx c/10 rolos           |
| 28   | Luva de Látex Cirúrgica 6,5 Estéril (1 Par) Com Pó -   | 200 unidades               |
| 29   | Luva de Látex Cirúrgica 7,0 Estéril (1 Par) Com Pó -   | 200 unidades               |



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

|    |  |                                 |
|----|--|---------------------------------|
| 30 | Luva de Látex Cirúrgica 7,5 Estéril (1 Par) Com Pó -                   | 200 unidades                    |
| 31 | Luva de Látex Cirúrgica 8,0 Estéril (1 Par) Com Pó -                   | 100 unidades                    |
| 32 | Luva de látex Branca para procedimento – PP - (sem pó) C/ 100 UNIDADES | 12 CX                           |
| 33 | Luva de látex Branca para procedimento – P - (sem pó) C/ 100 unidades  | 200 CXs                         |
| 34 | Luva de látex Branca para procedimento-M (sem pó) C/ 100 unidades      | 200 CXs                         |
| 35 | Óleo de Girassol Ozonizado - 100ml                                     | 30 unidades                     |
| 36 | Rolo de Papel Termos Sensível P/ ECG TITB 216mm X 30m Unid.            | 250 unidades/rolo               |
| 37 | Seringa Descartável 3ml – caixa com 100 unidades                       | 10 caixas com 100 unidades cada |
| 38 | Seringa Descartável 5ml – caixa com 100 unidades                       | 10 caixas com 100 unidades cada |
| 39 | Seringa Descartável 10ml – caixa com 100 unidades                      | 05 caixas com 100 unidades cada |
| 40 | Soro Fisiológico 0,9% 250ml – solução injetável - unidade              | 300 unidades de 250 ml          |
| 41 | Soro Fisiológico 100 ml 0,9% - solução injetável - unidade             | 800 unidades de 100 ml          |
| 42 | Soro Fisiológico 500 ml 0,9% - solução injetável – unidade             | 100 unidades de 500 ml          |
| 43 | Soro solução de glicose 5% - solução injetável 250ml - unidade         | 100 unidades de 250 ml          |
| 44 | Sonda Foley em látex siliconada solidor 2 vias/Nº 18/cx c/10 unidades  | 10 caixas c/10 unid.            |
| 45 | Sonda Uretral De Alivio Kit 100 Unid. N. 10                            | 20 cx c/ 100 unidades           |